

LEI n.º 1909

Súmula: “Dispõe sobre a extinção, criação e aumento de cargos públicos de provimento efetivo, com as remunerações respectivas, conforme especifica.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º.- Ficam aumentadas em mais 22 (vinte e duas) vagas do cargo público de provimento efetivo de “Auxiliar de Enfermagem” do Grupo Ocupacional Saúde, referência de remuneração mensal inicial “SA - 060”, previsto pela Lei nº 1200/96, de 27 de junho de 1996, com remuneração mensal inicial de R\$ 587,69 (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta e nove centavos);

Art. 2º. - Ficam extintas 20 (vinte) vagas do cargo público de Provimento Efetivo de “Técnico em Enfermagem” do Grupo Ocupacional Saúde, previsto na Lei nº 1858/2005 de 07 de novembro de 2005, cuja redação alterou dispositivos da Lei nº 1200, de 27.06.1996, com referência de remuneração mensal inicial “SA - 070”.

Art. 3º.- As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento de 2006, prevista na Lei nº 1838/2005 de 04 de julho de 2005.




Art. 4º.- Esta lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação em órgão oficial do Município.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de julho de 2006.



EDSON BASSO

Prefeito Municipal